

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Marco Aurélio Rodrigues Duailibe, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Torna pública a retificação do Edital de Credenciamento Público nº 09/2022/SECULT/PMSL, na forma abaixo:

1- Onde se lê na:

7.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – As apresentações serão remuneradas com base nos valores de referência definidos abaixo:

7.2.1. Das Escolas de Samba:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 37.500,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 18.750,00, cada;
- III. Totalizando em R\$ 75.000,00.

7.2.2. Dos Blocos Tradicionais do grupo A:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 7.500,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 3.750,00 cada;
- III. Totalizando em R\$ 15.000,00.

7.2.3. Dos Blocos Tradicionais do grupo B:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 6.000,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 3.000,00, cada;
- III. Totalizando em R\$ 12.000,00.

7.2.4. Dos Blocos Organizados:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 6.000,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 3.000,00, cada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

III. Totalizando em R\$ 12.000,00.

7.2.5. Dos Blocos Afros:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 5.000,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 2.500,00, cada;
- III. Totalizando em R\$ 10.000,00.

7.2.6. Das Tribos de Índios:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 5.000,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 2.500,00, cada;
- III. Totalizando em R\$ 10.000,00.

7.2.7. Das Alegorias de Rua:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 10.000,00;

7.2.8. Das Turmas de Samba:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 4.000,00;

7.2.9 Do Tambor de Crioula

- I- Valor referente a apresentação em local a ser definido – R\$ 4.000,00.

7.2.10 Dos Blocos Alternativos

- I- Valor referente a apresentação em local a ser definido – R\$ 8.000,00.

7.2.11 do quantitativo:

AGREMIÇÕES	QUANTITATIVO
Escola de Samba	10
Bloco Tradicional A	19
Bloco Tradicional B	15
Bloco Organizado	12
Bloco Afro	10
Tribo de Índio	10
Alegoria de Rua	1
Turma de Samba	4
Tambor de Crioula	30
Bloco Alternativo	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Passa-se a ler:

7.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – As apresentações serão remuneradas com base nos valores de referência definidos abaixo:

7.2.1. Das Escolas de Samba:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 80.000,00;
- II. Valor referente a 02 (duas) apresentações em locais a serem definidos – R\$ 8.250,00, cada;
- III. Totalizando em R\$ 96.500,00.

7.2.2. Dos Blocos Tradicionais do grupo A:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 15.000,00;
- II. Valor referente a 01 (uma) apresentação em local a ser definido – R\$ 5.000,00;
- III. Totalizando em R\$ 20.000,00.

7.2.3. Dos Blocos Tradicionais do grupo B:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 13.000,00;
- II. Valor referente a 01 (uma) apresentação em local a ser definido – R\$ 4.000,00;
- III. Totalizando em R\$ 17.000,00.

7.2.4. Dos Blocos Organizados:

- I. Valor referente a apresentação na Passarela do Samba – R\$ 8.000,00;
- II. Valor referente a 01 (uma) apresentação em local a ser definido – R\$ 4.000,00;
- III. Totalizando em R\$ 12.000,00.

7.2.5. Dos Blocos Afros:

- I. Valor referente a 01 (uma) apresentação em cortejo de rua a ser definido – R\$ 10.000,00;

7.2.6. Das Tribos de Índios:

- I. Valor referente a 01 (uma) apresentação em cortejo de rua a ser definido – R\$ 10.000,00;

7.2.7. Das Alegorias de Rua:

- I. Valor referente a 02 (duas) apresentações em cortejo de rua a ser definido – R\$ 5.000,00, cada;
- II. Totalizando em R\$ 10.000,00.

7.2.8. Das Turmas de Samba:

- I. Valor referente a 01 (uma) apresentação em cortejo de rua a ser definido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Samba – R\$ 4.000,00;

7.2.9 Do Tambor de Crioula

I- Valor referente a apresentação em local a ser definido – R\$ 4.000,00.

7.2.10 Dos Blocos Alternativos

I- Valor referente a apresentação em local a ser definido – R\$ 8.000,00.

7.2.11 do quantitativo:

AGREMIÇÕES	QUANTITATIVO
Escola de Samba	10
Bloco Tradicional A	19
Bloco Tradicional B	15
Bloco Organizado	12
Bloco Afro	11
Tribo de Índio	10
Alegoria de Rua	1
Turma de Samba	4
Tambor de Crioula	30
Bloco Alternativo	19

2- Onde se lê na:

7.3 DAS APRESENTAÇÕES

7.3.1. As apresentações na Passarela do Samba deverão obedecer aos critérios abaixo:

7.3.1.1. Das Escolas de Samba:

- I. O tempo de duração do desfile de cada Escola será de, no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos;
- II. A agremiação deverá desfilar na passarela do samba situada no Anel Viário, nesta cidade, conforme ordem de sorteio previamente agendada composta de no mínimo os seguintes requisitos:
 - 50 (cinquenta) ritmistas agrupados na Bateria;
 - 08 Alas com no mínimo 30 (trinta) componentes cada, o que não compreenderá alas das Baianas, Bateria, Comissão de Frente, Ala de Passistas e quadros/grupos alegóricos;
 - 25 (vinte e cinco) Baianas agrupadas com a mesma fantasia;
 - Comissão de Frente com 08 (oito) componentes;
 - Mestre-Sala e Porta-Bandeira;
 - 03 Carros Alegóricos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

Passa-se a ler:

7.3 DAS APRESENTAÇÕES

7.3.1. As apresentações na Passarela do Samba deverão obedecer aos critérios abaixo:

7.3.1.1. Das Escolas de Samba:

- III. O tempo de duração do desfile de cada Escola será de, no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos;
- IV. A agremiação deverá desfilar na passarela do samba situada no Anel Viário, nesta cidade, conforme ordem de sorteio previamente agendada composta de no mínimo os seguintes requisitos:
 - 50 (cinquenta) ritmistas agrupados na Bateria;
 - 08 Alas com no mínimo 30 (trinta) componentes cada, o que não compreenderá alas das Baianas, Bateria, Comissão de Frente, Ala de Passistas e quadros/grupos alegóricos;
 - 25 (vinte e cinco) Baianas agrupadas com a mesma fantasia;
 - Comissão de Frente com 08 (oito) componentes;
 - Mestre-Sala e Porta-Bandeira;
 - 02 Carros Alegóricos;

3- Onde se lê na:

7.4 Do Pagamento.

7.1 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, com relação às Agremiações que se apresentarão na Passarela do Samba em duas parcelas, sendo a primeira de 50% (cinquenta por cento) em forma de adiantamento, que será efetuada logo após a assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal, com vistas a garantir o desfile na Passarela do Samba, a segunda de 50% (cinquenta por cento), após entrega da Nota Fiscal correspondente à prestação dos serviços, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Passa-se a ler:

7.4 Do Pagamento.

7.1 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, com relação às Agremiações que se apresentarão na Passarela do Samba em duas parcelas, sendo a primeira de 70% (setenta por cento) em forma de adiantamento, que será efetuada logo após a assinatura do contrato e entrega da Nota Fiscal, com vistas a garantir o desfile na Passarela do Samba, a segunda de 30% (trinta por cento), após entrega da Nota Fiscal correspondente à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

prestação dos serviços, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

São Luís, 29 de dezembro de 2022.



Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura/SECULT